



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

Ofício nº **282-10**
Maio de 2010.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 17 de

SENHOR PRESIDENTE:

AS COMISSÕES DE
S.S.em
PRESIDENTE

UNICA APROVADO
DISCUSSÃO
S.S.em
PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 9 3 2 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

R. 17/05/10
[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 3932 (17 DE MAIO DE 2010)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA.**

Justifica-se o presente pedido de crédito especial por não constar no orçamento do presente exercício item orçamentário para atender a Lei Municipal nº 4366, de 12 de abril de 2010 e a proposta de autorização de celebração de convênio com o Instituto PNBE de Desenvolvimento Social.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada, em regime de urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4.803/2010 (17 DE MAIO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICA.**

Faço saber que, a Câmara Município de Caieiras, aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Promoção Social, destinado a atender despesa com o convênio com o Instituto PNBE de Desenvolvimento Social, obedecida a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO:				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO: 09-Secretaria Municipal Promoção Social							
UNIDADE: 01-Fundo Municipal Assistência Social – FMAS							
Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
08 08.244 08.244 08.244	 4002 4002.2329	 3 3 3 3	 3 3	 50	 01	Assistência Social Assistência Comunitária Assistência a População Carente Atendimento a Famílias Carentes Despesas Correntes Outras Despesas Correntes Transf. a Instit. Privadas sem Fins Lucrativos Tesouro	 35.000,00
Total Geral							35.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ (17 DE MAIO DE 2010)

-2-

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Maio de 2.010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma